



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/4 Pgs  
-Atos da Administração.....4/4Pgs  
-CMDCA.....4/7Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1627

Sexta - Feira, 31 de Maio de 2019



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

**ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 027/2019, apurado pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **TIDAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 01,02,03 e 04. No que se refere ao objeto do processo nº 02356/2019, referente a aquisição de luvas para procedimentos hospitalares, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/HMST. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 30 de maio de 2019.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

PORTARIA Nº 161 DE 30 DE MAIO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 04238/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

### RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **ELUÁ NOGUEIRA TORRES ANDRADE**, matrícula 3.333, portadora da CNH 07196781916, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW GOL – placa KOV 9697

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de maio de 2019.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

PORTARIA Nº 162 DE 30 DE MAIO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 04238/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

ente,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **LAILA FIETO RIBEIRO**, matricula 3.506, portadora da CNH 04465540320, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW GOL – placa KOV 9697

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de maio de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 163 DE 30 DE MAIO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 04238/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **MARCOS LUIS DA SILVA**, matricula 3.479, portador da CNH 05929257320, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW GOL – placa KOV 9697

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de maio de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 164 DE 30 DE MAIO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 04238/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **RÉGIS SILVEIRA DA SILVA**, matricula 3.266, portador da CNH 04201252231, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW GOL – placa KOV 9697

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de maio de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 165 DE 30 DE MAIO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 04238/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **WESLEY QUINTAS RIBEIRO**, matricula 3.456, portador da CNH 06843097520, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

---

VW GOL – placa KOV 9697

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de maio de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 166 DE 30 DE MAIO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 04238/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS**, matrícula 1.105, portador da CNH 00615845177, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW GOL – placa KOV 9697

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de maio de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 167 DE 30 DE MAIO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 0741/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 10º Concurso Público, realizado em 29 de maio de 2017, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 70 de 15 de abril de 2019, com validade desta data:

LÉO VAZ DE CARVALHO

Coveiro

Referência I

**Salário mensal:** R\$ 898,79 (oitocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de maio de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 168 DE 31 DE MAIO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 01037/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 10º Concurso Público, realizado em 29 de maio de 2017, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 70 de 15 de abril de 2019, com validade desta data:

THAIS SAMPAIO ORNELLAS

Médica Veterinário

Referência X

**Salário mensal:** R\$ 1.992,93 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de maio de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

## **Atos da Administração**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO- Presencial nº 029/2019

1.1 OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI E VII DO REFERIDO EDITAL.

**TIPO:** menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 13 de junho de 2019. **HORÁRIO:** 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) ( menu principal/ licitações ) a partir das 15:00 horas do dia 06/05/2019.

**Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com)**

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através do telefone (0xx) 24 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 31 de maio de 2019.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO

Pregoeira

## **CMDCA**

ATA 005/19 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ.

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a participação da Comissão Eleitoral para as Eleições Unificadas do Conselho Tutelar 2019, realizada aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto sito a rua Coronel Francisco Limongi nº 353 – Estação, na sala do CMDCA com a presença dos seguintes membros titulares, João Carlos Rabello, Nelson Soares da Silva, Ana Paula Magrani da Cunha e Joelma Matheus Rosa e Lélío Martins de Oliveira, as 14 (quatorze) horas foi aberto os trabalhos. 1) DO EXPEDIENTE: Encaminhamento do ofício 015 – CMDCA em 24 de maio de 2019 Referente a lista dos pré-candidatos ao Conselho Tutelar para conhecimento do MP; Petição do CMDCA para juntada de documentos junto ao processo nº 0001570-55.2018.8.19.0076 referente a Ação Civil Pública – ECA – Fundos – fiscalização de autoria do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro tendo como réu o Município de São José do Vale do Rio Preto, requerendo o desbloqueio da conta corrente Itaú e a transferência dos recursos para a nova conta corrente aberta no Banco do Brasil. b) ORDEM DO DIA: a) Análise das despesas com as eleições do Conselho Tutelar 2019 referentes: Alimentação para o pessoal de trabalho e fiscalização das eleições; propostas para assessoria ao CMDCA no processo de escolha dos novos Conselheiros Tutelares de São José do Vale do Rio Preto - RJ previstas no edital 0001/2019 sobre o estudo dirigido e a prova de seleção dos candidatos(as), bem como do curso de formação para os conselheiros e os respectivos suplentes eleitos no pleito 2019 visando a abertura do processo de licitação. b) Leitura e aprovação da minuta do convênio entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a municipalidade

e a conveniente conforme segue: CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO CONVENIENTES O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DE OUTRO COMO CONVENIADA A XXXXXXXXXXXX NA FORMA ABAIXO: Aos xxx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove na Secretaria Municipal de Administração, compareceu como representante legal da CONVENIADA, neste ato representado pelo seu xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da C.I. n.º 21419063-9 IFP/RJ e do CPF n.º 110.698.637-77, residente a Rua Afonso Rodrigues Bittencourt, S/N – Morro Grande - São José do vale do Rio Preto – RJ, e de outro lado, como CONVENIENTE o Município de SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, neste ato representada pelo Gilberto Martins Esteves, brasileiro, contabilista, portador da CRC/RJ n.º 077/62/0-8, e do CPF n.º 920.134.577-15 e CI: 07539877-6-IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Alberto Martins Esteves, n.º 33, Novo Centro, São José do Vale do Rio Preto – CEP: 25.780-000 - Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ, para celebração do presente convênio, atendendo ao despacho exarado no Processo Administrativo n.º 1161/2017, bem como às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, nas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO Constitui objetivo do presente convênio, o financiamento de propostas de projetos para execução com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, correspondentes aos eixos temáticos constantes no Edital de Seleção Pública de Projetos Sociais n.º 002/2019 do CMDCA. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES: A CONVENIADA obriga-se a executar fielmente o projeto vencedor até o término do presente Convênio. Apresentar a prestação de Contas referente ao repasse até término do presente Convênio. Apresentar sempre que solicitada as devidas certidões negativas de débitos. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO CONVÊNIO O prazo e vigência do presente convênio será à título de prazo precário de 05 (cinco) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2019, findando-se em 15 de dezembro de 2019, data ao qual deverá a CONVENIADA encerrar suas atividades do projeto e apresentar a Contabilidade do Município a respectiva prestação de Contas do Exercício. Em caso de descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no presente Convênio, implicará em sua rescisão automática, independente de notificação judicial ou extra judicial. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES A CONVENIADA É vedado à CONVENIADA emprestar, locar, ceder ou transferir os recursos que lhe forem repassados sob pena de multa estipulada na cláusula anterior e rescisão do presente convênio e se houver mudança de objeto. CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS: As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão exclusivamente por conta da CONVENIADA, não respondendo o CONVENIENTE por qualquer dívida contraída pela CONVENIADA, seja de natureza cível, trabalhista ou fiscal. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO REPASSE: O CMDCA através do FMDCA destinará o valor máximo de até R\$ 150.000,00 para cada projeto aprovado, de acordo com objeto da Seleção Pública de Projetos Sociais com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Vale do Rio Preto n.º 002/2019. CLÁUSULA SETIMA – DA COMPETÊNCIA: Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Vale do Rio Preto, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente convenio, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam na presença das duas testemunhas abaixo em 03 (três) vias de igual teor e forma. São José do Vale do Rio Preto, xx de xxxx de 2019. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA João Carlos Rabello Presidente; MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO Gilberto Martins Esteves Prefeito Municipal Conveniente; xxxx Conveniada xxxxx. c) Aprovação da criação da Comissão permanente para Registro de Entidades junto ao CMDCA e a indicação do nome da Conselheira Ana Paula Magrani da Cunha como coordenadora da referida Comissão, foi aprovado pelos presentes. Não havendo mais nada a ser tratado, eu Ana Paula Magrani da Cunha Secretária Executiva para que tais relatos integrem os anais deste Conselho, as 15:30 horas, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito, São José do Vale do Rio Preto em 29 de maio de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 012, de 29 de maio de 2018.

**Dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ CMDCA, em conformidade com a Lei nº 112 de 09 de abril de 1991 e o decreto de nº 1.142 de 06 de julho de 2004 que cria o Regimento Interno com o disposto no Capítulo III DOS ÓRGÃOS AUXILIARES Seção I DAS COMISSÕES Art. 8º, § 1º que estabelece as normas para implementação desta Resolução:

---

Considerando a necessidade de aplicação no que dispõe os artigos 90 e 91 da Lei 8.069 de 13 de junho de 1990 – ECA.

Considerando a resolução 164 de 09 de abril de 2014 do CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional.

Considerando o que estabelece esta resolução de nº 012 de 29 de maio de 2019 do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente para análise dos requerimentos de pedidos para registro das entidades não governamentais, governamentais e inscrições dos programas que tenham por objetivos a assistência a infância, ao adolescente e a educação profissional.

Art. 2º - Após analisado os processos com os pedidos de registro dentro do prazo previsto no parágrafo 2º do artigo 8º do Capítulo III Dos Órgãos Auxiliares Seção I das Comissões disposto no Decreto nº 1.442 de 06 de Julho de 2004 que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será expedido comunicado aos interessados do Registro das Entidades que terá validade por 02 anos consecutivos, havendo a necessidade de reformular o pedido.

Art. 3º - Designar, após aprovado no colegiado de conselheiros na reunião extraordinária do dia 29 de maio de 2019 conforme ata publicada no Diário Oficial do Município o nome da Conselheira **ANA PAULA MAGRANIDA CUNHA** membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor a Coordenação da Comissão Permanente.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

São José do Vale do Rio Preto, em 29 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS RABELLO  
Presidente do CMDCA.